



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – Semace, por meio da Diretoria Administrativo-Financeiro – DIAFI, com anuência do Senhor Superintendente (Ordenador de Despesa), vem justificar processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, regida pela CLT, para atender as necessidades da Semace na área de Asseio e conservação, para as categorias: auxiliar de serviços gerais, capatazes e eletricista.

1-OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias: auxiliar de serviços gerais, capatazes e eletricista, condições e quantidades estabelecidas neste termo e seus anexos para atender as necessidades da área de asseio e conservação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Semace tem como missão executar a política estadual de controle ambiental do Ceará, dando cumprimento às normas estaduais e federais de proteção, controle e utilização racional dos recursos ambientais e fiscalização. Destarte, conta com um quadro técnico/administrativo composto de aproximadamente 365 servidores, entre servidores públicos, empregados terceirizados e estagiários. Desta forma, além do corpo técnico, que desenvolve as atividades-fim deste Ente Administrativo, conta com a colaboração de empregados terceirizados que desempenham as atividades-meio, indispensáveis ao seu funcionamento. A Semace, além de um número significativo de servidores/colaboradores, possui 5 (cinco) unidades de funcionamento, sendo três localizadas na Capital do Estado e outras duas no interior do Estado, sendo uma no município de Sobral e outra no município Crato. Desta forma, vislumbrando a necessidade de zelar e preservar o patrimônio deste Ente Administrativo, proporcionado um ambiente adequado à efetiva execução de suas atividades, condição necessária para gerar qualidade de vida aos seus servidores, bem como oferecendo ao público externo instalações propícias ao atendimento das demandas, de forma a primar pela limpeza, higiene e conservação dos bens físicos desta Autarquia, torna-se indispensável a contratação de serviços de auxiliar de serviços gerais e eletricista. Salientamos que a falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, podem levar ao colapso de sistemas vitais, como é o caso das instalações elétricas, que podem ocasionar sobrecargas, curto circuitos e até mesmo a perda do patrimônio, quando não bem conservadas. Por derradeiro, vale ressaltar a necessidade de mão de obra em decorrência da apreensão de bens realizadas nas ações da Diretoria de Fiscalização da Semace e guardados no Galpão localizado em Fortaleza, fazendo-se, desta forma, indispensável a contratação de profissionais que executem a atividade de auxiliar de serviços gerais, capatazes e eletricista.

Com isso, em Julho de 2021, foi aberto procedimento licitatório, por meio do processo nº 07228870/2021, visando a realização de licitação com vistas à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais, Capatazes e Eletricista, a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Meio Ambiente na sede de Fortaleza, Diretoria Regional do Crato e Diretoria Regional de Sobral, em substituição ao contrato nº 27/2018, celebrado entre esta Superintendência e a empresa Rent Serviços Empresariais LTDA. Ressalta-se que o contrato tem vigência até 12 de agosto de 2024. No entanto, até a presente data a licitação encontra-se em andamento na Central de Licitações do Estado – PGE.

Considerando que até a presente data não foi concluído o Pregão Eletrônico, faz-se necessária a continuidade dos serviços pretendidos no presente processo para que não haja prejuízo ao desempenho das atividades desenvolvidas por esta Semace, portanto, faz-se necessária a contratação por Dispensa de Licitação até que seja concluído o Pregão Eletrônico em andamento.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

As solicitações de propostas foram encaminhadas através de e-mail, pelo Núcleo de Licitações – COJUR desta Semace, com base no Termo de Referência, planilha de valores analisada pela Coordenadoria de Gestão de

Documento assinado eletronicamente por: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER em 02/08/2024, às 16:56 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D0E2-8CFA-5463-1CA7.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

Terceirização – Seplag-CE e Aviso de Licitação, às seguintes empresas: Fortal Empreendimentos; Real Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA; Ello Serviços de Mão de Obra LTDA; Lar Antônio de Pádua; SLS Terceirização de Serviços LTDA; Futura Serviços Profissionais Administrativos EIRELI; Euroserv Business & Negócios Terceirizados LTDA; Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA; Central de Terceirização de Serviços LTDA; Veneza Serviços Administrativos LTDA; Conceito Serviços Terceirizados LTDA e GL Serviços Terceirizados Ltda.

Destaca-se que ficou definido como início de acolhimento de proposta o dia 24/07/2024 às 13:00h e final de acolhimento de propostas dia 29/07/2024 às 13:00h, tendo sido abertas as propostas no dia 30/07/2024 às 10:00hs. Apresentaram propostas apenas as empresas: Conceito Serviços Terceirizados LTDA; SLS Terceirização de Serviços LTDA; Futura Serviços Profissionais Administrativos EIRELI; Euroserv Business & Negócios Terceirizados LTDA; Central de Terceirização de Serviços LTDA e Veneza Serviços Administrativos LTDA, todas de forma tempestiva.

Para as análises das propostas foram utilizadas as condições definidas nos modelos de Editais da Central de Licitação da PGE-CE: DA PARTICIPAÇÃO, DA HABILITAÇÃO, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, adequados a esta dispensa de licitação.

Após análise dos valores das propostas apresentadas, e considerando o critério menor preço, passou-se a analisar a documentação de habilitação da empresa Euroserv Business & Negócios Terceirizados LTDA, por ter apresentado menor valor de proposta no valor de R\$922.726,80 (novecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$76.893,90 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Primeiramente, em consulta realizada em sites oficiais, não foi verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme espelhos anexos.

Entretanto, foi diligenciado junto a Empresa Euroserv Business & Negócios Terceirizados LTDA, para que apresentasse documentos relativos a escrituração contábil a fim de se analisar a habilitação econômico-financeira, mais especificamente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e a complementação da instrução processual com o envio da certidão de falência, o que foi prontamente atendido conforme e-mail enviado em 01/08/2024, anexado aos autos com toda a documentação solicitada, às fls. 1.300/1.422.

Da análise da documentação jurídica: a empresa apresentou Certidões de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, bem como Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal válidas, constatou-se ainda, a compatibilidade do ramo da atividade da empresa, qual seja, locação de mão de obra temporária; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Para comprovação da qualificação técnica da empresa, foi apresentado atestado de capacidade técnica emitida pelo Sindicato das empresas de asseio, conservação, limpeza urbana e terceirização de mão de obra do Estado do Ceará com base em atestados de capacidade técnica, apresentadas por Órgãos Públicos, com cópia de contratos que demonstram que a licitante executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos postos a serem contratados, por período não inferior a 3 (três) anos e expedidos após a conclusão dos contratos ou decorridos no mínimo um ano do início de sua execução, portanto, cumprida as exigências da legislação.

A respeito da análise da qualificação econômico financeira, a Gerência Financeira elaborou análise técnica onde concluiu que: *“Segue à análise de Habilitação econômico-financeira da empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA, conforme solicitado. A empresa apresenta, conforme a documentação enviada para esta gerência, os índices satisfatórios, assim como a documentação apresentada está de acordo com o solicitado nas normas vigentes.”*, portanto, a empresa cumpriu as exigências descritas quanto à apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 exercícios sociais, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, e comprovou a boa situação financeira da empresa. Além de ter sido atestado e comprovado através de documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)

Documento assinado eletronicamente por: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER em 02/08/2024, às 16:56 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D0E2-8CFA-5463-1CA7.



superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação. Comprovou ainda, Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, bem como o Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avós) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas vigentes na data da análise das propostas, levando-se em consideração apenas os valores remanescentes.

Com base no exposto, vimos informar que somos de parecer favorável pela ADMISSIBILIDADE da proposta apresentada pela empresa Euroserv Business & Negócios Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.014.448/0001-49, na presente dispensa de licitação.

4 – DO VALOR DO CONTRATO:

Para a celebração do contrato tem-se como valor a quantia global de R\$922.726,80 (novecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$76.893,90 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), oriundo das dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária: 27063 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.01.339037.1.7531200070.1 Dotação Orçamentária: 19393 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.03.339037.1.7531200070.1 Dotação Orçamentária: 27072 Funcional: 57200001.18.122.421.20221.11.339037.1.7531200070.1. Número da pré-reserva no SACC: 1329918000.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação é um dos procedimentos de contratação direta, com fulcro no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, in verbis: “É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”;

Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Natália Pinheiro Xavier
Diretora Administrativo Financeira – Semace
(Assinado eletronicamente)

De acordo:

Carlos Alberto Mendes Júnior
Superintendente da SEMACE
(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR em 05/08/2024, às 10:46 NATÁLIA PINHEIRO XAVIER em 02/08/2024, às 16:56 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código D0E2-8CFA-5463-1CA7.